PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5467 de 04/05/2012

LEI Nº 3.849, DE 3 DE MAIO D 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 115.094,12 (cento e quinze mil, noventa e quatro reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 115.094,12 (cento e quinze mil, noventa e quatro reais e doze centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	33821	R$	589,65
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE, LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
4.4.20.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	33139	R$	5.657,87
4.4.20.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	33140	R$	28.298,91
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	33747	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33747	R$	10.547,69
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33747	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33747	R$	50.000,00
TOTAL.....	R$		115.094,12

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33821	Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 346631-47 - Exercícios Anteriores...	R$	589,65
33139	MDE/Conv.Reforma das Creches Madre Paulina e Três Marias - Exercícios Anteriores....	R$	5.657,87
33140	MDE/Conv.Equipamentos p/Educação Básica - Creche Bela Vista- Exercícios Anteriores.	R$	28.298,91
33747	Convênio Bolsa Família - Exercícios Anteriores.....	R$	80.547,69
	TOTAL.....	R$	115.094,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA